Data da Publicação: 25/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2099 **Identificador do Ato:** #00547

LEI N° 14.133, DE 2021.

publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O Credenciado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

4

ANO XVII

Nº 2859

Quarta-Feira

25 de Fevereiro de 2026